

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Odontologia  
Av. Pará, 1720, Bloco 4L, Anexo B, Sala 35 - Bairro Umuarama, Uberlândia-MG, CEP 38400-902  
Telefone: (34) 3225-8115/8108 - www.ppgoufu.com - copod@umuarama.ufu.br

**EDITAL PPGODONTO Nº 6/2021**

13 de agosto de 2021

Processo nº 23117.053503/2021-17

Seleção de Programa de Pós-graduação  
Edital PPGODONTO/FOUFU/UFU nº 006/2021

Processo Seletivo Extraordinário para Ingresso no curso de Doutorado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Odontologia

O Extrato do edital foi publicado no dia \_\_\_\_ de Agosto de 2021, na seção 3, página \_\_\_\_ do Diário Oficial da União.

A coordenadora do Programa de Pós-graduação em Odontologia (PPGODONTO-UFU), da Faculdade de Odontologia (FOUFU), da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria R/UFU nº 834/2019 e também pelo Estatuto e Regimento Geral da UFU e demais legislações pertinentes, torna públicas as condições gerais para a abertura das inscrições, em edital extraordinário, para ingresso no segundo semestre de 2021.

**1. DISPOSIÇÕES INICIAIS**

1.1. O presente processo seletivo será regido por este edital, pelas Resoluções 12/2008 e 06/2017 do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação, pela Resolução nº pela Resolução SEI nº 14/2017 do Conselho de Pesquisa e Pós-graduação do Programa de Pós-Graduação, pela Portaria R 134, pelo Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal de Uberlândia.

1.2. Serão nomeadas pelo PPGODONTO-UFU comissões examinadoras para os concursos de seleção do Curso de Doutorado Acadêmico.

1.3. Pelas circunstâncias atuais (COVID19), o processo será realizado totalmente por meio de ferramentas de acesso e comunicação via Internet. As atividades serão realizadas a partir da cidade de Uberlândia, nas dependências da UFU, campus Umuarama.

1.4. Ao se inscrever no certame o candidato:

a) declara que leu e entendeu todos os termos e condições do presente Edital e que aceita todo o regulamento pertinente ao certame;

b) compromete-se a tomar conhecimento de eventuais retificações, complementações, termos aditivos ou avisos que vierem a ser publicados no endereço eletrônico <http://www.ppgoufu.com>, dos quais não poderá alegar desconhecimento;

c) autoriza a UFU, independentemente de prévio aviso, a digitalizar e/ou eliminar documentos físicos que porventura venham a ser produzidos em razão de sua participação no certame, observadas as normas e procedimentos previstos na legislação pertinente.

1.5. O atendimento aos interessados se dará em dias úteis das 8hs às 11hs e das 13hs às 16hs apenas pelo e-mail do Programa: [inscricoes.ppgoufu@foufu.ufu.br](mailto:inscricoes.ppgoufu@foufu.ufu.br).

1.6. O Edital completo, as informações e instruções pertinentes ao Processo de Seleção serão disponibilizadas no endereço eletrônico do PPGODONTO-UFU (<http://www.ppgoufu.com>).

## 2. NÚMERO DE VAGAS

2.1. O número de vagas oferecidas na modalidade Doutorado Acadêmico, para ingresso no segundo semestre de 2021 é:

Modalidade	Ampla Concorrência	Pretos, pardos, indígenas	Pessoas com deficiência	Total
Alunos Regulares				
Doutorado	3	1	1	5

2.2. A distribuição das vagas por linhas de pesquisa/docente está descrita no Anexo 1.

2.3. O candidato não poderá trocar o tema da pesquisa e a orientação (descrito no Anexo 1), após aceite do orientador e aprovação do Colegiado.

2.4. O PPGODONTO-UFU instituirá comissão permanente para o acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas (Art. 9º da resolução 06/2017).

2.5. Os candidatos que se inscreverem nas modalidades de cotas deverão ter suas inscrições homologadas pela comissão permanente para o acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas.

2.6. Nas eventuais impugnações solicitadas por terceiros às inscrições e recursos às decisões de admissão ou inadmissão da cota serão observados os seguintes critérios:

- I - Entrevista com os componentes do Colegiado do Programa de Pós-graduação;
- II - Histórico das autodeclarações do candidato interessado em outros certames; e
- III - Estudo da árvore genealógica.

2.7. Os candidatos pretos, pardos, indígenas e os com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo. Os candidatos pretos, pardos, indígenas e os com deficiência classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

2.8. Em caso de desistência de candidato preto, pardo, indígena e o com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato preto, pardo, indígena e o com deficiência posteriormente classificado.

2.9. Na hipótese de não haver candidatos pretos, pardos, indígenas e com deficiência aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados observada a ordem de classificação.

2.10. A pessoa com deficiência não é obrigada a inscrever-se como tal nos termos do art. 4º § 2º da Lei no 13.146/2015.

## 3. PRÉ-REQUISITOS

3.1. As vagas destinam-se a egressos de cursos de graduação de longa duração (graduação plena) reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), na área de Odontologia. As vagas disponíveis são para a área de concentração e para as linhas de pesquisa do PPGODONTO-UFU.

3.2. O tema para execução do projeto obrigatoriamente deve ser em consonância com os Temas dos Projetos de Pesquisa (Anexo 1).

3.3. Não serão admitidas inscrições de egressos de curso de curta duração, sequencial e assemelhados, e somente serão admitidos tecnólogos graduados em nível superior.

3.4. Os candidatos, aprovados e matriculados como alunos regulares, deverão apresentar certificado de proficiência em língua estrangeira até o 36º mês, para o doutorado, após a matrícula, ou

até o pedido de exame de qualificação, o que ocorrer primeiro; sob pena de ser desligado e ter que realizar devolução de todas as cotas de bolsas recebidas.

3.4.1. Para o doutorado serão exigidos dois certificados de proficiência em duas línguas estrangeiras.

3.4.2. Serão aceitos certificados de proficiências nas línguas: inglesa e espanhol.

3.4.3. Serão aceitos os certificados de proficiências, com validade a partir de 2017.

3.4.4. Serão aceitos os exames oficiais, considerando-se as validades neles declaradas emitidos pelo(a):

- a) PROFLIN-ILEEL-UFU;
- b) Cambridge a partir do nível intermediário;
- c) Michigan;
- d) Toefl com o mínimo de 500 pontos na prova impressa ou 230 na prova eletrônica;
- e) D.E.L.F/D.A.L.F. ou outros exames equivalentes emitidos por Universidades Francesas;
- f) D.E.L.E. (Diploma Espanhol como Língua Estrangeira) da Universidade de Salamanca; e
- g) Cultura Inglesa.

3.5. Os candidatos estrangeiros ou naturalizados, não lusófonos, deverão apresentar, em caráter complementar e eliminatório, o certificado de aprovação no:

- a) PROFLIN – Língua Portuguesa do ILEEL-UFU (<http://www.ileel.ufu.br/proflin>);
- b) Certificado CELPE – Bras (<http://www.mec.gov.br/sesu/celp.shtm>).

3.5.1. Observados as mesmas condições e os mesmos prazos de validade das demais certificações de proficiência.

3.5.2. Para os exames em que não consta nenhum prazo de validade, será considerado o período máximo de 04 anos, a partir da realização do mesmo.

## 4. INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do candidato ao PPGODONTO-UFU compõe-se de duas etapas:

4.1.1. A primeira consiste no **preenchimento e assinatura de formulário próprio de requerimento de inscrição**, disponibilizado na página do PPGODONTO-UFU: <http://www.ppgoufu.com>; e **na entrega da documentação exigida**, conforme item 4.6;

4.1.2. A segunda consiste da **análise dessa documentação pela Comissão Examinadora**, observado o cumprimento dos requisitos estabelecidos no edital, incluindo o recebimento de toda a documentação pertinente, em conformidade com os prazos definidos;

4.2. O candidato deverá apresentar toda a documentação exigida neste edital, nas datas e horários previamente determinados. O candidato deverá preencher os formulários referentes à inscrição no certame, disponíveis no endereço eletrônico do PPGODONTO-UFU (<http://www.ppgoufu.com>), de modo que neles constem informações exatas e verídicas, sob pena de cancelamento da inscrição. O candidato fará o upload de todos os anexos disponíveis no endereço eletrônico do PPGODONTO-UFU (<http://www.ppgoufu.com>), nomeados conforme o item e enviados para o e-mail de inscrição: [inscricoes.ppgoufu@foufu.ufu.br](mailto:inscricoes.ppgoufu@foufu.ufu.br).

4.3. O simples pagamento da taxa de inscrição não confere ao candidato o direito de submeter-se à seleção.

4.4. Os candidatos que não apresentarem todos os itens discriminados em 4.6 serão eliminados do processo.

## 4.5. O cronograma das inscrições é:

Atividade	Data	Horário	Divulgação
Período de Inscrição	23/08/2021 a 27/08/2021	até 23:59 do dia 27/08/2021	inscricoes.ppgoufu@foufu.ufu.br
Resultado da análise da documentação	Até 28/08/2021	Até às 17:00	<a href="http://www.ppgoufu.com">http://www.ppgoufu.com</a>
Recurso	30/08/2021	08:00 às 23:59	inscricoes.ppgoufu@foufu.ufu.br
Divulgação dos inscritos	31/08/2021	Até às 17:00	<a href="http://www.ppgoufu.com">http://www.ppgoufu.com</a>

## 4.6. Documentação exigida:

4.6.1. No ato da inscrição deverão ser anexados **APENAS 6** (seis) arquivos e enviados para o e-mail [inscricoes.ppgoufu@foufu.ufu.br](mailto:inscricoes.ppgoufu@foufu.ufu.br). No campo "assunto" do e-mail escreva NOME COMPLETO - CURSO (doutorado).

a) Requerimento, em formulário próprio, solicitando a inscrição, disponível no endereço eletrônico do PPGODONTO-UFU: <http://www.ppgoufu.com>; que deverá ser assinado, digitalizado em formato \*.PDF;

b) Guia de Recolhimento da União, da taxa de inscrição, no valor de R\$120 (cento e vinte reais), disponível na página do PPGODONTO-UFU: <http://www.ppgoufu.com>;

c) Curriculum Lattes atualizado (até janeiro de 2021) em formato \*.PDF (Disponível em <<http://www.cnpq.br>>) acompanhado do preenchimento da Ficha de Autoavaliação (Anexo 2) com os documentos comprobatórios, na ordem em que são apresentados no referido formulário e devidamente numerados ou identificados;

d) Documentos digitalizados e em formato \*.PDF:

1. Diploma de graduação, atestado ou certidão de conclusão do curso de graduação emitida pelo órgão competente;

1.1. Em caso de não conclusão do curso, declaração emitida pela Instituição de Ensino de origem de que até o dia anterior à matrícula no programa terá concluído o curso e colado grau oficialmente;

2. Diploma de mestre em Odontologia ou áreas afins, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC); ou certificado de Conclusão de curso, para o caso do diploma não ter sido emitido.

3. Registro Civil (certidão de nascimento ou casamento)

4. Documento de identidade;

5. Comprovante de quitação eleitoral;

6. CPF;

7. Certificado de reservista, se do sexo masculino;

e) Delineamento de pesquisa elaborado de acordo com as orientações no Anexo 3, no formato pdf;

Os 6 (seis) arquivos deverão estar em formato \*.PDF. Não serão aceitos arquivos em formatos diversos como JPEG, Word, etc. Cada arquivo deverá estar nomeado da seguinte forma:

### 1. Formulário próprio – NOME DO CANDIDATO

**2. GRU-comprovante - NOME DO CANDIDATO****3. Ficha de autoavaliação - NOME DO CANDIDATO****4. Documentação pessoal - NOME DO CANDIDATO****5. Currículo lattes - NOME DO CANDIDATO****6. Delineamento projeto - NOME DO CANDIDATO****5. PROCESSO DE AVALIAÇÃO: ETAPAS, CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO**

5.1. O processo de seleção será composto por 3 etapas e, excepcionalmente neste ano, será realizado por meio remoto/digital em função do cenário atual de pandemia da COVID-19, decretada pela Organização mundial de Saúde – OMS, em 11 de março de 2020; e em consonância com as determinações da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação.

5.2. A dinâmica do processo de seleção (avaliações) descrita neste edital poderá ser modificada em função de alterações no cenário regional/nacional da pandemia da COVID-19.

5.3. O processo de avaliação será composto das seguintes fases:

**5.3.1. Análise do Currículo**

5.3.1.1. Essa etapa será de caráter classificatório. A avaliação das atividades informadas e comprovadas pelo candidato será realizada pela Comissão de Seleção, sem a presença do candidato, de acordo com os critérios descritos no Anexo 2.

a) **ATENÇÃO: a falta de preenchimento da ficha de autoavaliação acarretará em nota zero (0,0) neste item.**

b) A comissão de seleção não pontuará os documentos comprobatórios do currículo que não estiverem organizados conforme descrito exclusivamente à Ficha de Autoavaliação no Anexo 2.

c) **Não serão considerados os documentos não discriminados ou não comprovados e pontuados no anexo 2.**

d) A pontuação inicial para o currículo de cada candidato será atribuída conforme os valores constantes no quadro 1 do Anexo 2.

e) O candidato com maior pontuação inicial será considerado como referência e receberá nota final máxima (100 pontos). A nota final dos demais candidatos será então obtida por regra de três simples, comparada àquela obtida pelo candidato de referência.

**5.3.2. Delineamento do projeto de pesquisa**

5.3.2.1. Essa etapa será de caráter ELIMINATÓRIO. O delineamento do projeto de pesquisa deverá ser original e dentro das linhas de pesquisa do PPGODONTO-UFU e vinculados aos temas de projeto de pesquisa do orientador apresentados neste edital (Anexo 1).

a) O delineamento do projeto de pesquisa deverá ser feito exclusivamente pelo candidato, sem que haja interação e ajuda com nenhum docente do PPGODONTO-UFU. Caso isso ocorra e seja de conhecimento da comissão avaliadora a nota do delineamento será 0 (zero);

b) O delineamento do projeto de pesquisa dos candidatos será avaliado pelos membros da comissão avaliadora que atribuirão notas de 0 (zero) a 10 (dez), conforme Anexo 3 item **Critérios de avaliação do delineamento de pesquisa.**

c) O candidato que receber nota igual ou superior a 6,0 estará apto(a) para participar das demais etapas do processo seletivo.

d) Os delineamentos dos projetos de fora da área de concentração e das linhas de pesquisa do PPGODONTO-UFU receberão nota 0 (zero).

e) A nota do delineamento do projeto de pesquisa de cada candidato(a) será composta pela média das notas atribuídas pelos examinadores, considerando os parâmetros adotados conforme o Anexo 3 item **Critérios de avaliação do delineamento de pesquisa**.

f) Os delineamentos dos projetos de pesquisa serão submetidos à análise de plágio previamente à avaliação.

g) O projeto delineado pelo aluno **NÃO** será executado em caso de aprovação. O projeto a ser executado é de responsabilidade do orientador de acordo com a linha de pesquisa do orientador.

### 5.3.3. Prova Oral

5.3.3.1. A prova oral será aplicada pela Comissão de Seleção de forma individual aos candidatos para o nível doutorado no dia 01/09/2021 (8-18h), utilizando-se plataforma Zoom, conforme lista de agendamento a ser divulgada no dia 31/08/2021 na página do PPGODONTO-UFU.

5.3.3.2. A prova oral terá a duração de até 15 minutos, será gravada em áudio e consistirá na arguição do candidato pela Comissão de Seleção sobre os aspectos metodológicos inerentes ao delineamento do projeto de pesquisa.

5.3.3.3. Providências quanto à qualidade da rede, acesso à internet e computador para realizar a prova são de total responsabilidade do candidato.

5.3.3.4. Os critérios de avaliação e pontuação da prova oral estão descritos no Anexo 3 item **Critérios de avaliação Prova Oral – Defesa do delineamento de pesquisa e análise de currículo** deste edital.

5.3.3.5. Será objeto de avaliação na prova oral o delineamento do projeto de pesquisa, a avaliação do currículo e a disponibilidade do candidato em desenvolver atividades acadêmicas com dedicação e envolvimento.

### 5.3.4. Cronograma com local de realização das provas

5.3.4.1. O cronograma de realização do processo seletivo de cada etapa estão descritos na tabela abaixo:

Atividade	Data	Horário	Local
<b>ETAPA I - Classificatória</b>			
Avaliação de Currículos	01/09/21	Até às 17:00	Divulgado no endereço <a href="http://www.ppgoufu.com">www.ppgoufu.com</a>
Resultado	02/09/21	Até às 17:00	Divulgado no endereço <a href="http://www.ppgoufu.com">www.ppgoufu.com</a>
Resultado final (após recursos)	03/09/21	Até às 17:00	Divulgado no endereço <a href="http://www.ppgoufu.com">www.ppgoufu.com</a>
<b>ETAPA II - Classificatória</b>			
Prova Oral – defesa de delineamento de pesquisa e do currículo	01/09/21	13:00 – 18:00 Plataforma ZOOM	Divulgado no endereço <a href="http://www.ppgoufu.com">www.ppgoufu.com</a>
Resultado	02/09/21	Até às 17:00	Divulgado no endereço <a href="http://www.ppgoufu.com">www.ppgoufu.com</a>
Resultado final (após recursos)	03/09/21	Até às 17:00	Divulgado no endereço <a href="http://www.ppgoufu.com">www.ppgoufu.com</a>
<b>ETAPA III - Resultado Final</b>			
Resultado final	03/09/21	Até às 17:00	Divulgado no endereço <a href="http://www.ppgoufu.com">www.ppgoufu.com</a>

### 5.3.5. Nota de Corte e Critérios de Desempate

5.3.5.1. Serão eliminados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior a 60,0 (sessenta) pontos.

5.3.5.2. Os critérios de desempate são, nessa ordem:

- a) Nota de currículo;
- b) Nota do delineamento de projeto de pesquisa;
- c) Nota de prova oral.

5.3.6. **Etapa III – Resultado Final**

5.3.6.1. A classificação final dos candidatos levará em conta a média aritmética simples dos resultados obtidos nas três etapas avaliativas, deste processo seletivo.

6. **RECURSOS**

6.1. Serão admitidos recursos quanto:

6.1.1. Inscrição;

6.1.2. Ao resultado das etapas I, II, III.

6.2. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.

6.3. Os eventuais recursos deverão ser entregues somente na secretaria PPGODONTO-UFU em papel impresso.

6.4. O candidato poderá recorrer em três instâncias em graus sucessivos, a saber: primeira instância, colegiado do PPGODONTO-UFU; segunda instância, Conselho da FOUFU; e terceira instância, CONPEP. Para interposição de recursos em segunda e terceira instâncias deverão ser considerados os prazos máximos de 10 (dez) dias corridos, após a divulgação da apreciação do recurso anterior.

6.5. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

6.6. Nos eventuais recursos sobre as questões da prova escrita deverá constar a bibliografia consultada.

6.7. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.

7. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

7.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições para o processo seletivo contidas neste edital e nas demais normas pertinentes à matéria.

7.2. Todas as informações referentes ao processo seletivo, como locais, datas e horários de provas, classificação e aprovação dos candidatos, bem como resultados de cada uma das fases, poderão ser obtidas no endereço eletrônico do PPGODONTO-UFU: <http://www.ppgoufu.com>.

7.3. A Comissão Examinadora se reserva o direito de não preencher todas as vagas.

7.4. Os candidatos classificados além do número oficial de vagas poderão ser chamados conforme a disponibilidade de vagas.

7.5. A Comissão Examinadora apresentará relatório circunstanciado sobre a realização do processo seletivo com os critérios adotados para correção de provas e atribuição de notas aos candidatos.

7.6. Os resultados finais serão homologados pelo Diretor da FOUFU e divulgado no site do PPGODONTO-UFU: <http://www.ppgoufu.com>.

7.7. As matrículas dos candidatos aprovados serão efetuadas na secretaria do PPGODONTO-UFU, segundo o calendário acadêmico da pós-graduação da UFU, do Regulamento do PPGODONTO-UFU,

as normas gerais de funcionamento da Pós-graduação da UFU e o Regulamento Geral da UFU.

7.8. As matrículas dos candidatos aprovados serão efetuadas na secretaria do PPGODONTO-UFU, segundo o calendário acadêmico da pós-graduação da UFU, do Regulamento do PPGODONTO-UFU, as normas gerais de funcionamento da Pós-graduação da UFU e o Regulamento Geral da UFU.

7.9. O candidato, portador ou não de deficiência, que necessitar de condição especial para a realização das provas deverá enviar, até 05 dias antes de sua realização, à secretaria do PPGODONTO-UFU solicitação de condições especiais.

7.10. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão examinadora conjuntamente com o Colegiado do PPGODONTO-UFU.

Uberlândia, 13 de Agosto de 2021.

PRISCILLA BARBOSA FERREIRA SOARES  
Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Odontologia  
Portaria de Pessoal UFU nº 2746/2021



Documento assinado eletronicamente por **Priscilla Barbosa Ferreira Soares, Coordenador(a)**, em 13/08/2021, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2973645** e o código CRC **25B04025**.

## ANEXOS AO EDITAL

### ANEXO 1

Seleção de Programa de Pós-graduação

Edital PPGODONTO/FOUFU/UFU nº 006/2021

Processo Seletivo Extraordinário para Ingresso no curso de Doutorado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Odontologia

**Lista de Linhas de Pesquisa do PPGGO e número total de vagas por linha de pesquisa. Para maiores informações, acessar [www.ppgoufu.com](http://www.ppgoufu.com)**

Linhas de Pesquisa	Vagas Doutorado
Biomecânica Aplicada à Odontologia	
Implantodontia e Prótese sobre Implantes	
Patologia e Diagnóstico Bucal	

	05
Processo de Reparo	
Propriedades físicas e biológicas dos materiais odontológicos e estruturas dentais	

## ANEXO 2

### Seleção de Programa de Pós-graduação

Edital PPGODONTO/FOUFU/UFU nº 006/2021

Processo Seletivo Extraordinário para Ingresso no curso de Doutorado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Odontologia

### ROTEIRO DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE

“Curriculum vitae”, precedido da Ficha de Autoavaliação (formulário próprio disponível no site [www.ppgoufu.com](http://www.ppgoufu.com) ou Anexo 2 deste Edital) devidamente preenchida, acompanhada dos documentos comprobatórios ordenadamente e em um único pdf. A organização, incluindo o formulário (Quadro da Ficha de Autoavaliação) como página inicial, a qual deverá conter o nome do candidato, o número de documentos por item, a pontuação de cada item e a pontuação final na primeira página; na sequência os documentos comprobatórios (na ordem de preenchimento) e por último o “Curriculum vitae” gerado na Plataforma Lattes. Separar os grupos de documentos de cada item com uma folha em branco contendo apenas o nome de cada item nesta página. *Currículo entregue fora desta especificação não será avaliado e o candidato ficará com nota zero neste item.* A pontuação inicial para o currículo de cada candidato será atribuída conforme os valores constantes no quadro 1. Em seguida, o candidato com maior pontuação inicial será considerado como referência e receberá nota final máxima (10 pontos). A nota final dos demais candidatos será então obtida por regra de três simples, comparada àquela obtida pelo candidato de referência.

**Instruções:** Serão pontuadas as atividades dos últimos 5 anos, favor não encaminhar documentos de atividades realizadas fora do período de avaliação.

### Quadro 1. FICHA DE AUTOAVALIAÇÃO

Itens a serem pontuados e respectivos valores.

Item	Descrição	Pontos	No Itens	Total de pontos
1	Título de Especialista em especialidade reconhecida pelo Conselho Federal de Odontologia e/ou MEC (máximo de um curso)	4		
2	Curso de aperfeiçoamento ou atualização, com carga-horária	1		

	mínima de 60 horas (máximo de um curso)			
3	Bolsista de Iniciação científica oficialmente institucionalizada (PIBIC), por semestre de atuação (máximo de 6 semestres)  (Comprovar com documento oficial da agência de fomento ou pro reitoria)	3		
4	Bolsista de Iniciação científica voluntária (PIVIC), por semestre de atuação (máximo de 4 semestres)  (Comprovar com documento oficial da agência de fomento ou pro reitoria)	1,5		
5	Participação como membro de Programa de Educação Tutorial, por semestre de atuação (máximo de 4 semestres)  (Comprovar com documento oficial da Universidade)	2,0		
6	Monitoria, por semestre de atuação (máximo de dois semestres)  (Comprovar com documento oficial da Universidade)	1		
7	Estágio extracurricular, não vinculado a um programa de extensão, com carga horária mínima de 60h, por estágio (máximo de 1 estágio)  (Comprovar com documento oficial da Universidade)	1		
8	Participação em programas de extensão, com carga horária mínima de 60 horas, por programa (máximo de 1 programa)  (Comprovar com documento oficial da Universidade)	1		
9	*Artigo completo publicado ou aceito para publicação em periódicos A1, A2, segundo determinado pelo sistema QUALIS/CAPES vigente, na área de Odontologia por trabalho (sem limite de pontuação para primeiro autor)	10		
10	*Artigo completo publicado ou aceito para publicação em periódico B1, segundo determinado pelo sistema QUALIS/CAPES, na área de Odontologia por artigo (sem limite de pontuação para primeiro autor)	8		
11	*Artigo completo publicado ou aceito para publicação em periódico B2 ou B3, segundo determinado pelo sistema QUALIS/CAPES vigente na área de Odontologia, por artigo (sem limite de pontuação para primeiro autor)	5		

12	*Artigo completo publicado ou aceito para publicação em periódico B4, segundo determinado pelo sistema QUALIS/CAPES vigente na área de Odontologia, por trabalho (máximo 2 artigos para primeiro autor)	2		
13	*Artigo completo publicado ou aceito para publicação em periódico B5 segundo determinado pelo sistema QUALIS/CAPES vigente na área de Odontologia, por artigo (máximo 1 artigo para primeiro autor)	1		
14	*Artigo completo publicado ou aceito para publicação em periódico segundo determinado pelo sistema QUALIS/CAPES vigente na área de Odontologia, como coautor (máximo de 4 artigos independente do estrato Qualis). A pontuação será definida em 50% do valor das pontuações acima descritas para cada estrato.			
	Estrato QUALIS vigente A1/A2	5		
	Estrato QUALIS vigente B1	4		
	Estrato QUALIS vigente B2/B3	2,5		
	Estrato QUALIS vigente B4	1		
	Estrato QUALIS vigente B5	0,5		
15	Capítulo de livro publicado com ISBN (Comprovar com a capa do livro acrescida da página contendo autoria do capítulo)	2		
16	Publicação de resumo em anais de eventos realizados no exterior, por trabalho (máximo de 10 apresentações) (Comprovar com cópia do resumo publicado em anais. Não será considerada carta de aceite de evento já ocorrido).	1		
17	Publicação de resumo publicado em anais de eventos realizados no Brasil (máximo de 10 resumos) (Comprovar com cópia do resumo publicado em anais. Não será considerada carta de aceite de evento já ocorrido).	0,5		
18	Apresentação de trabalho em eventos científicos. São pontuados apenas trabalhos apresentados pelo candidato (máximo de 10 apresentações).	0,5		

	(Comprovar com cópia do certificado assinado pelo coordenador ou pelo presidente do evento científico).			
19	Prêmios obtidos em eventos científicos, por trabalho (máximo 5 pontuações) (Comprovar com certificado de órgão competente)	0,2		
20	Depósito de Patente (Comprovar com certificado de órgão competente como Instituto Nacional de Propriedade Industrial – INPI)	5		
21	Patente Registrada (Comprovar com certificado de órgão competente como Instituto Nacional de Propriedade Industrial – INPI)	10		

**\*COMPROVAR COM A 1ª PÁGINA DO ARTIGO. ARTIGO ACEITO, MAS AINDA NÃO PUBLICADO DEVERÁ SER COMPROVADO POR CARTA OFICIAL OU EMAIL DE ACEITE DEFINITIVO EMITIDO PELA REVISTA (NÃO SERÃO CONSIDERADAS OUTRAS FORMAS DE COMPROVAÇÃO, POR EXEMPLO, PRINT SCREEN). NÃO SERÁ CONSIDERADA CARTA DE ACEITE PARA ARTIGOS JÁ PUBLICADOS**

**\*\*DEVE SER ADICIONADO CÓPIA DO RESUMO PUBLICADO E CERTIFICADO DE APRESENTAÇÃO. NÃO SERÁ CONSIDERADA CARTA DE ACEITE DE EVENTO JÁ OCORRIDO**